

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA ESCRITORIO TECNICO ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ 57.125.353/0001-35, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, COM A FINALIDADE DE FORMALIZAR AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS A SEGUIR ESTABELECIDAS.

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.444.435/0001-25** com sede na Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q 11, L 6, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29.146-550, representada legalmente por sua DIRETORA PRESIDENTE Juliana de Lima Silva Rodrigues, Brasileira, CPF nº 057.462.637-96, devidamente nomeada através da Portaria PMC/GP nº. 601/2022.

CONTRATADA:

ESCRITORIO TECNICO ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 57.125.353/0001-35**, do ramo de atividades auditoria e consultoria atuarial com sede na Av Prof Ciro de Barros Resende, nº 71, Bairro Planalto Paulista, CEP 04.066-020, São Paulo- SP, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador, RICHARD MENDES DUTZMANN,

brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 10.164.758 SSP-SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 126.100858-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 156 – apto 31 – CEP 04.602-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato** por mais **12 (doze) meses**, com início em **22 de outubro de 2025 até 22 de outubro de 2026**, conforme previsto na cláusula sexta do contrato 12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES

2.1. Fica estabelecido que o **valor global** do presente **Termo Aditivo** é de **R\$ 53.615,28** (cinquenta e três mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos), correspondendo ao **valor mensal de R\$ 4.467,94** (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Esse valor será aplicado a partir de **22 de outubro de 2025**, data de início da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este termo aditivo é previsto na cláusula 6.1 do contrato 12/2024 e é regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, em especial quando o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO

4.1. Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, **todos os documentos e instruções** que compõem o **Processo Administrativo nº 367/2024**, inclusive as **propostas, anexos e demais peças do procedimento**, independentemente de transcrição, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as suas disposições.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

As partes, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento, que passa a vigorar para todos os fins de direito, produzindo seus efeitos legais e jurídicos, tanto no âmbito judicial quanto extrajudicial.

Cariacica, ES, 07 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por
JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Data: 2025.10.07 16:48:41
-0300

DIRETORA-PRESIDENTE
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

Assinado digitalmente
por ELIANE SANTANA
TAVARES:02785717783
Data: 2025.10.07
16:48:58 -0300

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil


RICHARD MENDES
DUTZMANN
126.100.858-85
Emitido por: AC
Certisign RFB G5
Data: 07/10/2025

REPRESENTANTE LEGAL
ESCRITORIO TECNICO ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ nº 57.125.353/0001-35
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.